



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de
Administração

CONTRATO Nº 001/2022

Processo Administrativo nº 001.0007939/2021 – Dispensa eletrônica Nº 099/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E A EMPRESA EDITORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES DIARIAS LTDA PARA CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL VISANDO A PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO CNPJ/MF: nº 06.554.067/0001-54, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Petrônio Portela, R. Marquês da Rocha, S/N - Centro, Floriano - PI, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, CNPJ nº 10.640.567/0001-86, com sede na Praça Petrônio Portela, SN, Centro, Floriano-PI, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. Bento Viana de Sousa Neto, portador do CPF nº 061.570.153-14, e RG: 3.694.161 SSP/PI domiciliado na Rua Areolino de Abreu, Edifício Celina Pedrosa, nº 502, ap. 105, centro, Floriano/PI, nomeado PORTARIA Nº 001/2021, 01 de janeiro de 2021, daqui por diante designado **CONTRATANTE** e do outro lado a pessoa jurídica **EDITORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES DIARIAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF: nº 36.110.766/0001-76, estabelecido na Rua Buriti dos Lopes, Monte Castelo, nº 2040, sala 01, CEP 64.017-420, Teresina/PI, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. Luzinaldo dos Santos Soares, portador do CPF nº 396.455.173-20 e RG: 1061484 SSP/PI, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 60 da Lei n.º 8.666/93, **CONTRATO** para a contratação de imprensa oficial para publicação de atos oficiais do município de Floriano/PI, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com base na Constituição do Estado do Piauí; na Lei Orgânica do Município, e ainda, observado, no que couber, os termos da IN/STN nº. 02, de 24.04.93 e legislação esparta sobre a matéria, inclusive inexigibilidade de licitação e imunidade tributária de acordo com o Art. 150, inciso VI, letra “d” da CF.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato o automático e permanente fornecimento à **CONTRATANTE**, de publicação/divulgação diária dos atos Oficiais da Administração Pública Municipal em Jornal Impresso, disponível na íntegra em site Eletrônico devidamente habilitado pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, do **DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES-DOP**, órgão de publicação oficial dos atos municipais para os fins previstos nos Arts. 28 e 40 da Constituição do Estado do Piauí; objetivando dar cumprimento às previsões constantes da Lei 9.452/97 e em observância a recomendações do Ministério Público Estadual e Federal, tendo em vista no controle social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de
Administração

2.1 DA CONTRATADA:

2.1.1 Enviar à **CONTRATANTE**, para fins de distribuição em órgãos e repartições da administração municipal; ou, diretamente, a escolas, bibliotecas, sindicatos de trabalhadores, associações empresariais e outras entidades de classe existentes no município; aos Conselheiros e Auditores do Tribunal de Contas do Estado e da União; Promotores de Justiça e Procuradores do Ministério Público Estadual e Federal, e aos demais órgãos integrantes de Rede de Controle da Gestão Pública; bem como, a pessoas outras indicadas, como Contadores, Advogados, etc., até 40 (quarenta) exemplares das edições diárias do "**DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS**", objetivando promover e incentivar o controle social da gestão pública através da mais ampla divulgação dos atos administrativos municipais, de acordo com recomendação do ministério público federal e estadual e em obediência ao que determina a Lei 9.452/97, de 20.03.97.

2.1.2 Fornecer à **CONTRATANTE**, sem qualquer custo adicional, para utilização por parte dos gestores municipais, contadores, e/ou outros técnicos da municipalidade, senha de acesso à disponibilização eletrônica das edições impressas do "Diário Oficial das Prefeituras Piauienses-DOP", abrigadas em sua *Home Page* na internet (www.diariooficialdasprefeituras.org/piaui/index).

2.1.3 Hospedar em servidor próprio do Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, sem qualquer custo para a Municipalidade, o Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Floriano/PI, previsto em Lei Federal.

2.2 DA CONTRATANTE:

2.2.1 Custear a execução do objeto do presente Convênio com recursos próprios, mediante lançamento mensal levado a débito de sua conta corrente de nº 20.265-7, da Ag. 4249-8 do Banco do Brasil S/A, ou de qualquer outra de sua titularidade eventualmente indicada, ficando desde já, a referida instituição bancária autorizada a efetuar o débito mensal do valor constante da Cláusula Terceira, da forma ali pactuada, cujo produto deverá ser, imediata e concomitantemente, levado a crédito do "**DIÁRIO**", em sua Conta Corrente, especialmente mantida para esse fim.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES, DOS DESCONTOS E DA SUA IMPLANTAÇÃO

A **CONTRATANTE** recolherá mensalmente ao **DIÁRIO**, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda e da forma ali prevista, o valor de 4.100,00 (Quatro Mil e Cem Reais), reajustável de acordo com a variação do preço-padrão-unitário do exemplar avulso, bem como, á veiculação sem qualquer custo para a municipalidade dos Atos Oficiais do Poder Executivo Municipal até o limite de 15 (quinze) páginas/mês, ou, 180 (cento e oitenta) páginas/ano. Somente as veiculações que excederem o total acima mencionado serão cobradas, o que será feito de acordo com a tabela-de-preços p/página publicada, divididas em parcelas mensais, iguais e sucessivas, ao longo dos exercícios seguintes e subsequentes, ficando, desde já, autorizado os lançamentos correspondentes, quando for o caso, até a quitação final do débito apurado, tudo na melhor forma do direito e em cumprimento ao aqui pactuado.

DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (MESES)	VALOR MENSAL	UNIT.	VALOR GLOBAL
-----------------------------	-----------------------	-----------------	-------	--------------



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de
Administração

Serviço de Publicação/Divulgação Diária dos Atos Oficiais da Administração Pública Municipal em Jornal Impresso, devidamente habilitado pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, reproduzido na íntegra em site eletrônico, igualmente autorizado pelo TCE/PI, com disponibilização de edição impressa ao município contratante.	12	R\$ 4.100,00(Quatro mil e Cem Reais)	R\$ 49.200,00 (Quarenta e Nove Mil e Duzentos Reais)
---	----	---	---

TOTAL: R\$ 49.200,00

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 Para comprovação das despesas da contratante, e, para efeito de suas prestações-de-contas, serão emitidos mensalmente Nota Fiscal de Serviço de Comunicação e recibo em 03 (três) vias, na conformidade do previsto na LRF e demais legislações pertinentes à matéria.

4.2 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue: Projeto atividade: 2012; fonte de recurso: 001; elemento de despesa 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA RENOVAÇÃO

O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério do contratante, conforme previsto no Art. 105 da Lei Federal 14. 133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO UNILATERAL

Na hipótese em que venha a contratante determinar unilateralmente a suspensão do presente Contrato, sem a anuência, por escrito, do diário, obriga-se esta a efetuar o pagamento integral, em espécie, de todas as publicações até então efetuadas no decorrer de sua vigência, calculado de acordo com o preço de tabela.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A contratante designará servidora Gabriela Aparecida Ribeiro de Araújo Costa, matrícula 116121910 conforme Portaria nº 17/21, de 04 de janeiro de 2021 que atuará como a fiscal do presente Contrato, a qual acompanhará a execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de
Administração

Faz parte deste Contrato, a proposta da Contratada constante da Dispensa Eletrônica nº 099/2021, Processo Administrativo nº 001.0007939/2021 e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Floriano-PI, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de pleno acordo quanto ao conveniado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para o mesmo fim e um só efeito.

Teresina – PI, 03 de Janeiro de 2022.

PELO CONTRATANTE

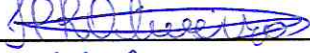
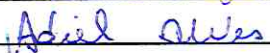

BENTO VIANA DE SOUSA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
GOVERNO

PELA CONTRATADA

EDITORA DE JORNAIS E PUBLICACOES DIARIAS LTDA:36110766000176
Assinado de forma digital por EDITORA DE JORNAIS E PUBLICACOES DIARIAS LTDA:36110766000176
Dados: 2022.01.05 10:56:13 -03'00'

EDITORA DE JORNAIS E
PUBLICAÇÕES DIARIAS LTDA
CNPJ/MF: nº 36.110.766/0001-76

TESTEMUNHAS:

1ª)  RG/CPF 074.694.103-09
2ª)  RG/CPF 055.709.433-07